



Registro de
arquivo de
que 18-1-88

Amaral Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA-BA**

LEI MUNICIPAL Nº 631/88

de

22 de janeiro de 1988

"AUTORIZA o Poder Executivo Municipal, conde-
der pensão a Sra. Ubaldina do Amaral Souza e
dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, decreta e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder pensão mensal a Sra. Ubaldina do Amaral Souza, viúva do servidor aposentado por esta Prefeitura, Edvaldo Carvalho de Souza;
- Art. 2º - Terá direito de perceber a pensão concedida a Sra. Ubaldina / do Amaral Souza sendo que a mesma será reajustada e perceberá percentual de aumento de acordo com o aumento salarial concedido por Lei ao Funcionário Público Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1987 , com data retroativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 22 de janeiro de 1988.

Linésio Bastos Santana
LINESIO BASTOS DE SANTANA
Prefeito.

Iracema Brandão de Lima Marques
IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração.